



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Capital/Estreito
Vara da Família, Órfãos e Sucessões

Ofício nº 082060009235-000-001 Florianópolis, 26 de abril de 2006.

Autos nº 082.06.000923-5
Ação: Alimentos/oferta De Alimentos/Lei Especial
Autor: Ana Carolina Fraga da Silva
Réu: Michael da Silva
Referência: Desconto em folha de Pagamento

Prezado(a) Senhor(a),

Cumpre-me determinar a Vossa Senhoria que doravante seja descontado, mensalmente, da remuneração de MICHAEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Araranguá, 610 – Centro – Nesta Capital/SC, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do rendimento bruto mensal percebido pelo mesmo, inclusive sobre o 13º salário, deduzidos apenas os descontos obrigatórios, previdência social e imposto de renda, se houver, a título de pensão alimentícia, devendo dita quantia ser depositada em nome da Sra. TAYANA DA ROSA FRAGA, portadora do CPF nº 006.067.269-26, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.100 – Bloco 18 – ap. 103 – Monte Cristo – Nesta Capital/SC.

Outrossim, informo que o referido desconto deverá incidir sobre o 13º salário, deduzidos apenas os descontos obrigatórios, previdência social e imposto de renda, se houver.

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Paulo Roberto Sartorato
Juiz de Direito

Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento Pessoal
Empresa Pioneira da Costa Construções
Rua Trajano, 265, 2º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.010-010